



DELIBERAÇÃO CBH-LN “AD REFERENDUM” Nº 199 de 27 de setembro de 2019.

Indica empreendimento para investimento dos recursos do FEHIDRO para o segundo período de indicação do ano de 2019.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-LN nº 192, de 14 de dezembro de 2018, que estabeleceu diretrizes, critérios e procedimentos para análise, pontuação e classificação dos projetos para fins de indicação de financiamento com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO destinados à área de atuação do CBH-LN;

Considerando as regras definidas pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, contidas no Manual de Procedimentos Operacional (MPO) aprovado pela Deliberação COFEHIDRO Nº 158 de 2015;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO Ad-Referendum nº 207 de 07 de agosto de 2019, que define segundo período de indicação de empreendimento para financiamento do FEHIDRO em 2019, com prazo de protocolização na SECOFEHIDRO da documentação prevista no MPO até 04/10/2019;

Considerando o saldo remanescente de R\$ 154.368,78, disponível para o segundo período de indicação de 2019 do CBH-LN, informado pela Deliberação COFEHIDRO Ad-Referendum nº 209, de 02 de setembro de 2019

Considerando o Ofício SECOFEHIDRO nº 0885/2019 de 27 de setembro de 2019, que autoriza o CBH-LN utilizar o saldo de R\$ 494.259,11 correspondente ao valor não utilizado no contrato FEHIDRO nº 108/2014, concluído em 18 de setembro de 2019.

Considerando a Deliberação CBH-LN nº 198 de 26 de julho de 2019, que estabelece a Carteira de Empreendimentos Suplentes a serem indicados no caso de disponibilidade de recursos financeiros para a abertura de um segundo período de indicação em 2019, conforme deliberação específica do COFEHIDRO.



DELIBERAÇÃO CBH-LN “AD REFERENDUM” Nº 199 de 27 de setembro de 2019.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica indicado para fins de financiamento com recursos da cota parte do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – deste Comitê de Bacias Hidrográficas, o empreendimento elencado no QUADRO 1 do ANEXO 1, nos termos da Deliberação CBH-LN nº 198 de 26 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Litoral Norte, em 27 de setembro de 2019.

Décio José Sato

Presidente do Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte



DELIBERAÇÃO CBH-LN “AD REFERENDUM” Nº 199 de 27 de setembro de 2019.

ANEXO 1

QUADRO 1 – RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO SEGUNDO PERÍODO DE INDICAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2019 (VALORES EM R\$) - FONTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E ROYALTIES

EMPREENDIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		
					FEHIDRO	CONTRAP.	TOTAL EMPR.
1. Plano de macrodrenagem e manejo de águas pluviais da bacia do Rio Grande (Boiçucanga) - Município de São Sebastião	1	1.2	Prefeitura Municipal de São Sebastião	Não reembolsável	350.000,00	17.500,00	367.500,00
1. Composta Boiçucanga – fomento à reciclagem de resíduos orgânicos como estratégia de gestão dos resíduos sólidos urbanos na bacia do rio Grande, município de São Sebastião/SP	8	8.1	Fundo Brasileiro de Educação Ambiental - FunBEA	Não reembolsável	148.282,40	16.979,20	165.261,60
TOTAIS					498.282,40	34.479,20	532.761,60